



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 328/2025

Processo Número: **27583/2025** | Data do Protocolo: 07/08/2025 18:14:44



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310037003400350035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de São Paulo, e artigo 5º, inciso XIV e Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) requeiro que se oficie ao Exmo. Sr. Marcelo Cardinale Branco, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, requisitando-lhe as informações relativas à área de 52 mil m², registrada sob a matrícula nº 213.809 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, situada no município de Hortolândia, conforme justificativa que integra o presente requerimento.

1. Quais são os planos atuais da Secretaria de Habitação e CDHU para a área mencionada?
2. Há estudos ou projetos em andamento para leilão, cessão, ou outra destinação da área? Por quê?
3. Qual o motivo para a não inclusão dessa área no convênio firmado com o município de Hortolândia, que contempla a regularização da comunidade Monte Sinai?
4. Houve solicitação formal do município de Hortolândia para incorporação da área ao planejamento municipal? Caso positivo, qual foi a resposta?
5. Existe possibilidade de revisão da destinação atual, visando a incorporação da totalidade da área ao município, com vistas à ampliação de projetos habitacionais e urbanização?

JUSTIFICATIVA

A cidade de Hortolândia enfrenta um grave déficit habitacional e possui uma fila de espera crescente por moradia digna. O município demonstrou compromisso e competência na condução de iniciativas habitacionais, inclusive no processo de regularização da área ocupada conhecida como Monte Sinai, que está sendo transferida ao município por meio de convênio com a CDHU.

No entanto, ao lado da área já conveniada existe um terreno adjacente, livre e desocupado, que a CDHU pretende destinar a outros fins ou alienar via leilão. Essa decisão fragmenta o território, ignora a lógica do planejamento urbano local e compromete o desenvolvimento integrado de um dos menores territórios da Região Metropolitana de Campinas (RMC).

Reiteramos que não se trata de pedir favor, mas de reivindicar coerência com os princípios da função social da terra, da justiça urbana e da gestão territorial participativa. A demanda por moradia popular é urgente e contínua, e cada metro quadrado disponível deve ser visto como oportunidade de transformação social.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2025

Ana Perugini



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340036003100310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Perugini** em 07/08/2025 17:06

Checksum: **30B8E89BA71D40FEB2F29873AC0795DBD2A31B1E8E64FC8E4D450BF7E8EC8EBF**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340036003100310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.